



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

Lei Nº 231/85 de 14 de junho de 1985.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000.000 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), para aquisição de um veículo, conforme dotação orçamentária, a saber:

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO - Aquisição de um veículo

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - Cr\$ 40.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do Crédito de que trata o artigo anterior, decorreção da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

2 - PODER EXECUTIVO

2.6 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO - Construção e restauração de Unidade de Saúde de

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 40.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi